

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 503/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 15/5/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.915323/2025-15

Expediente: 0643944/25-7

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 613/2025/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [3568853] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 6.345.900 comprimidos do medicamento piridoxina 50mg, fabricado pelo laboratório Macleods Pharmaceuticals Limited (Índia), para atendimento às pessoas com tuberculose, no âmbito do Sistema Único de Saúde, adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 6.345.900 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos) comprimidos do medicamento piridoxina 50mg, fabricado pelo laboratório Macleods Pharmaceuticals Limited (Índia), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 136/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3589306).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 21/05/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3606751** e o código CRC **73AE60AD**.

Referência: Processo nº
25351.915323/2025-15

SEI nº 3606751